

LEI Nº 14.300 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Declara de utilidade pública a Associação de Produtores Rurais Campo Belo - Inema, com sede e foro no município de Ilhéus.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 80, § 7º da Constituição do Estado da Bahia, combinando com o art. 41, XXII, da Resolução n.º 1193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Produtores Rurais Campo Belo - Inema, com sede e foro no município de Ilhéus.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DA BAHIA, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Deputado ADOLFO MENEZES
Presidente